



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01420.000642/200/-96
UNIDADE AUDITADA : FCP
CÓDIGO UG : 344041
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208308
UCI EXECUTORA : 170977

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208308, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 9 a 13 de junho, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- FORMALIZAÇÃO LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU; E
- PROGRAMAS E AÇÕES EXECUTADOS NO ÂMBITO DA UNIDADE JURISDICIONADA.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças

e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Apuramos que a Unidade Jurisdicionada executou, no exercício de 2007, despesas no valor total de R\$ 24.160.539,22, todas elas pela Gestão "34208 - Fundação Cultural Palmares".

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Em consulta ao Portal Transparência, verificamos que no exercício de 2007 a Entidade utilizou-se de Suprimento de fundos na modalidade Cartão Corporativo do Governo Federal, tendo executado o montante de R \$ 8.680,24, cuja análise está consignada no Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2007 foram editados dois Acórdãos do TCU para a Unidade Jurisdicionada, quais sejam:

- Acórdão 827/2007 - 2ª Câmara - Processo nº TC 010.262/005-9;
- Acórdão 2807/2007 - 1ª Câmara - processo nº TC 013.825/2007-08

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília ,

NOME	CARGO	ASSINATURA
JOSE RENATO PIMENTEL BAPTISTA	TFC	_____
RASMAN RAMOS FERNANDES	TFC	_____
SOCRATES ARANTES TEIXEIRA FILHO	AFC	_____

CICERO ROGERIO ALVES PINHEIRO

AFC

ROGERIO VIEIRA RIVETTI

AFC
